



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
Superintendência de Trânsito

Ordem de Serviço Nº 3/2021 - DER-DF/DG/SUTRAN

Brasília-DF, 08 de julho de 2021.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 08 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 107, inciso XVI, do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução DER-DG nº 26, de 09 de março de 2017, e, de acordo com o art. 67, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e a disposição contida no art. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 (IN - SEGES/MP), RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Eduardo Batista de Oliveira Bispo, matrícula 0220712-5 para substituir o servidor Sinomar Ribeiro do Espírito Santo, matrícula 0224109-9, como Gestor da Execução Contrato nº 017/2020, Processo SEI-GDF nº 00113-00031203/2019-06, mantendo como Fiscal Técnico e Substituto, o servidor Adauto José Duarte Júnior, matrícula 0224361-X.

Art. 2º São de competência e responsabilidade dos integrantes da equipe designada no artigo anterior, no que couber, as atribuições de atividades de gestão e fiscalização da execução contratual, em especial, aos artigos 39, 40, 44 ao 70, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (IN - SEGES/MP), aplicada ao Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, c/c art. 41, §5º do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas posteriores alterações.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Elcy Ozório dos Santos
Superintendente de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por **ELCY OZÓRIO DOS SANTOS - Matr.0093751-7**, **Superintendente de Trânsito**, em 08/07/2021, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=65430535)
verificador= 65430535 código CRC= 56200EF5.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

(61)3111-5668